LEI Nº.953/68

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO ÀS OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover escritura de doação às obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, de uma àrea de terreno havida por doação de Adelino Dias de Souza e sua mulher e, caracterisada na planta anexa a presente Lei.

ART. 2º - O terreno doado, com àrea calculada em seis (6) litros, em nenhum tempo poderá ser alienado pela donatária.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÀCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 25 de outubro de 1968.

Pr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária